

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 FORMALIZADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GUANHÃES E FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA ME.



1. DAS PARTES:

1.1 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 05.518.895/0001-74, cujo endereço de sua sede é na Rua Monsenhor Pinheiro nº 101, centro, GANHÃES - MG, CEP 39.740-000 habilitamente representado pela sua superintendente Sr.^a Jane Maria Rays Pires, portadora da RG nº MG-1.690.978, expedida pela SSP/MG, CPF - 324.629.566-20.

1.2 - CONTRATADA: FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Johnson, 189, Bairro União, Belo Horizonte, MG, CEP 31.170-650, denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Venício de Lacerda Lemos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 515.915.616-04, portador do documento de identidade nº RG: MG-3.170.874, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, à Rua Oliver, nº 295, Bairro União, CEP 31.170-660

2. DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 - que, em data de 13 de maio de 2019, foi firmado entre o GUANHÃESPREV, E A FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA ME, contrato para prestação de serviços.
- 2.2 - que, o primeiro aditivo tem previsão de término em 12 de janeiro de 2021;
- 2.3 - que, existem serviços contidos no contrato a serem executados e que são necessários ao bem comum;
- 2.4 - que, há possibilidade jurídica de reajuste do valor contratual, nos termos da cláusula quinta do contrato.

POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E, POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS E SITE OFICIAL
DO GUANHÃES PREV

Data: 28/05/2020
Período de: 28/05/20 a 28/06/20
Responsável: M. Rosmary A. Sáez de P. Prochano
Identificação: CRM/MS nº 36488

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio G. Monteiro de Souza
CPF: 991385646-15
Assinatura: 
Nome: Jane Maria Rays Pires
CPF: 1875430856-53
Assinatura: 

Jane Maria Rays Pires
Superintendente do Guanhães Prev
Serviço de Boas-vindas
Venício de Lacerda Lemos
FAC Consultoria e Sistema Ltda Me

À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.
PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.
Guanhães, 11 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.50.201.11.122.0904.2201-3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do pagamento mensal a ser efetuado ao CONTRATADO será de R\$ 3.586,10- (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais, sendo que o valor do contrato será de R\$ 43.033,20 (quarenta e três mil, trinta e três reais e vinte centavos), pelo período de um (01) ano, considerando o índice do INPC acumulado até abril de 2020, nos termos da cláusula quinta do contrato - do reajuste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DO SERVIÇO PRESTADO

